



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 050/2018-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 08/06/2018.

Aprova instituição de Comissão de Sindicância.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o protocolizado nº 4058/2017-PRO; considerando o Art. 48, Inciso VIII do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a instituição de Comissão de Sindicância para apurar a denúncia contida no protocolizado nº 4058/2017-PRO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de junho de 2018.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/06/2018 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)